

**A T A Nº 039/2022****30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 10-10-2022**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10-10-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16h00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua trigésima (30^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada às presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SÉRGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 038/2022, pertinente à vigésima nona (29^a) sessão ordinária, realizada no dia três (03) de outubro de 2022; a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 059/2022 de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “institui, no Calendário Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o “Dia do Animal”, a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano, mediante campanhas próprias, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/436/2022 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 079/2021 subscrita pelo vereador Valberto Paixão da Silva, referente a providência a propositura de Projeto de Lei que viabilize o aumento dos dias de acompanhamentos do filho em tratamento médico, para servidoras públicas municipais. OF/GP/NR/440/2022 do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis Municipais nºs 2.250, 2.251 e 2.252/2022, publicadas no diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04.10.2022, e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 1256 – caderno de publicações legais. OF/GP/NR/441/2022 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 089/2022 do vereador Sergio Korb Bastos, referente a instalação de uma rotatória na esquina da Viela Itá (esquina com a Avenida Paraná), na Vila Eletrosul. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes:



INDICAÇÃO N° 119/2022 de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a distribuição de fichas de consultas para os pacientes das UBS's – Unidades Básicas de Saúde. **INDICAÇÃO N° 120/2022** de autoria do vereador **Sergio Korb Bastos**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de tampas de grades ou concretos nas travessias elevadas. **INDICAÇÃO N° 121/2022** de iniciativa da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de uma travessia elevada na rua Almirante Tamandaré. **REQUERIMENTO N° 019/2022** de iniciativa do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1)- Termo de Contrato que entre si fazem de um lado o Município de Guaíra e de outro lado a associação dos Catadores Guairenses; 2)- Pagamentos referentes ao contrato até a presente data, bem como documentos anexos, notas fiscais e planilhas. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli e o vereador Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos ficarão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente ao Requerimento n° 019/2022, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach e Raufi Edson Franco Pedroso (este após último, passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos Oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI N° 045/2022** de autoria da vereadora Cristiane Giangarelli e coautoria das vereadoras Mirele Paula Cetto Leite, Tereza Camilo dos Santos e Karina Bach, que “autoriza o Poder Executivo instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Guaíra e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos

Tereza Camilo dos Santos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação **PARECER Nº 041/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, voto de admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 049/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 049/2022, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 014/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e em razão da importância da matéria em pauta, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 049/2022, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2022** subscrita pelos membros integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, alterando a Epígrafe do Projeto de Lei nº 049/2022, que passa a ter a seguinte redação: “**Projeto de Lei Complementar nº 007/2022**”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Nesse momento, conforme o artigo 53, parágrafo segundo da Lei Orgânica Municipal, o senhor Presidente designou a vereadora Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tiroli e Sandro Sabino Borges, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação com encargos para fins de abertura, prolongamento de vias públicas e instalação de equipamentos públicos, e dá outras providências”. Portanto, fica suspensa a tramitação do referido projeto de lei complementar, nesta sessão ordinária, até que seja apresentado o parecer da Comissão Especial. **PARECER Nº 042/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 050/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 050/2022, de iniciativa da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 014/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – concluído os estudos e considerando a importância do presente projeto de lei, e não havendo óbice quanto a sua aprovação, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 050/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 050/2022, de autoria da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em

Teresa Camilo do Santo



plenário. **PROJETO DE LEI N° 050/2022** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “dispõe sobre autorização da presença de Doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato em estabelecimentos hospitalares do Município de Guaíra”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeiro (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 043/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da presente propositura que visa valorizar a classe dos servidores municipais, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 054/2022, do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI N° 054/2022** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a custear despesas pra confraternização em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá outras providências e outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 044/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Concluído os estudos pertinentes ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, do Executivo Municipal, voto pela admissibilidade e tramitação do mesmo, com emenda modificativa apresentada por vereadores desta Casa. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 031/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – concluído os estudos com as informações complementares apresentadas pelo Executivo Municipal e o parecer da Controladoria Interna desta Casa, onde concluiu em não haver óbice quanto a aprovação do presente projeto de lei complementar, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 015/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice quanto a aprovação do Projeto de Lei Complementar 006/2022, voto pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **COMISSÃO ESPECIAL – PARECER N° 005/2022** - Voto da Relatora – Após estudos e análises pertinente ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, do Executivo Municipal, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade. Portanto, esta Comissão Especial é de parecer que o mesmo seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **EMENDA MODIFICATIVA**

Teresa Ramírez dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Nº 014/2022 subscrita pelos vereadores Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva, alterando o anexo XVII da proposição para fins de adequação tributária, conforme segue: **ANEXO XVII – Tabela de Cobrança–Taxa de Coleta de Lixo.**

TABELA PROGRESSIVA COM TETO POR FAIXA

| TIPO DE COBRANÇA | VALOR POR ANO EM UFG |
|-------------------------------------|----------------------|
| Taxa Social de Lixo | 1,58 UFG |
| RESIDENCIAL - ATE 5M3 | 2,76 UFG |
| RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3 | 3,44 UFG |
| RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3 | 4,03 UFG |
| RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3 | 5,55 UFG |
| RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3 | 7,49 UFG |
| COM-IND-UTP - ATE 5M3 | 8,04 UFG |
| COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3 | 10,77 UFG |
| COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3 | 13,38 UFG |
| COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3 | 16,02 UFG |
| COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3 | 18,82 UFG |
| RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3 | 4,61 UFG |
| RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3 | 6,27 UFG |
| RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3 | 7,93 UFG |
| RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3 | 9,58 UFG |
| RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3 | 11,25 UFG |
| LOTES EDIFICADOS SEM SANEPAR | 3,44 UFG |
| LOTES VAZIOS (SEM CONSTRUÇÃO) | 2,75 UFG |

Submetida a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Karina Bach, Cristiane Giangarelli, Valberto Paixão da Silva, Karina Bach e Cristiane Giangarelli, cujos pronunciamento permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente a Emenda Modificativa nº 014/2022, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022** de iniciativa Do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeiro (1º) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Cristiane Giangarelli,

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Claudemir Delfino da Silva, Valberto Paixão da Silva, Karina Bach, Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – vice-presidente) e Sergio Korb Bastos, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. O vereador Cludemir Delfino da Silva dispensou o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritos o **PROJETO DE LEI N° 050/2022** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “dispõe sobre autorização da presença de Doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato em estabelecimentos hospitalares do Município de Guaíra”, **PROJETO DE LEI N° 054/2022** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a custear despesas pra confraternização em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá outras providencias e outras providências” e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006/2022** de iniciativa Do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná”, todos em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, pessoas aqui presente, imprensa, internautas e radiouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 17/10/2022

PRESIDENTE

Tereza Camilo da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 10/10/2022 – 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 10/10/2022

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

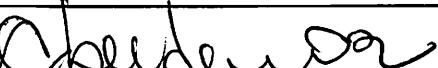
ORADORES:

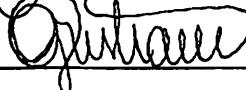
SANDRO SABINO BORGES 

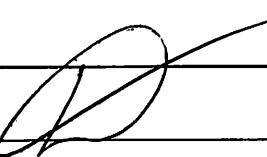
SÉRGIO KORB BASTOS 

Nár TEREZA CAMILO DOS SANTOS Nár

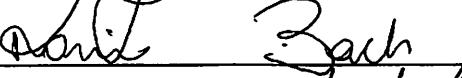
Noo VALBERTO PAIXÃO DA SILVA Noo

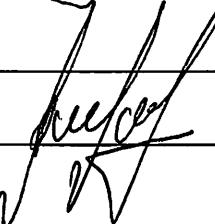
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA 

CRISTIANE GIANGARELLI 

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI 

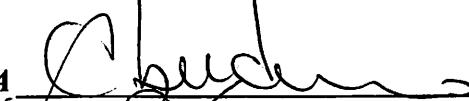
JOSÉ CIRINEU MACHADO 

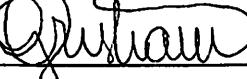
KARINA BACH 

Noo MIRELE PAULA CETTO LEITE Nár 

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO 

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA 

CRISTIANE GIANGARELLI 

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI 

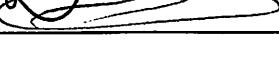
JOSÉ CIRINEU MACHADO 

KARINA BACH 

MIRELE PAULA CETTO LEITE 

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO 

SANDRO SABINO BORGES 

SÉRGIO KORB BASTOS 

TEREZA CAMILO DOS SANTOS 

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA 